



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017-INPREB

*“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/INPREB/2017 E
CONTRATO Nº 21/2017-INPREB.”*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. **EDUARDO LUCIANO SARTORI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à proprietária do referido imóvel a senhora **JÚLIA D’ALTO RADIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.658.174 STPC/ES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 165.823.237-25, residente e domiciliada a Linha 06, Km 06, Setor Minas Novas, Fazenda Alpha, neste município de Buritis/RO de acordo com a cópia da escritura pública as fls. 180 a 182, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 e PROCESSO Nº 021/2017-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 034/INPREB/2017 e Processo nº 21/2017-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10.08.2021 até 09.08.2022**, considerando o reajuste de acordo com a justificativa por meio do memorando 055/INPREB de fl. 876, passando do valor mensal de **R\$ 1.566,08** (mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) na dotação orçamentária vigente.

Parágrafo único. Ficando empenhado as despesas conforme a **nota de empenho nº 88/2021** de fl. 884, no valor de **R\$ 9.334,00** (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Cláusula Segunda – As demais condições do processo nº 21/INPREB/2017 e contrato nº 034/2017-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira As condições omissas do presente **Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor com reajuste de preço**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 27 de julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

Eduardo Luciano Sartori
Diretor Executivo
Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021

JÚLIA D'ALTO RADIS

Proprietária
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/INPREB/2017

PROCESSO Nº 1-21/INPREB/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017/CPLMS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPALIS DE BURITIS

CONTRATADO: JÚLIA D'ALTO RADIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPALIS DE BURITIS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO: 88/2021

Órgão: 02

Unidade: 02.011

Prog. Trabalho: 09.272.1005.2.043

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00

Reduzido: 10

Fonte de Recurso: 10030062

Desdobramento: 15

Valor da nota de empenho: R\$ 9.334,00

VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 1.566,08

VALOR DO REAJUSTE MENSAL: R\$ 433,92

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 09.08.2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPALIS DE BURITIS

Eduardo Luciano Sartori

Diretor Executivo

Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021

Rua Taguatinga, 1315, Setor 03, Buritis/RO – Fone: (69)3238-2065/3402.

CNPJ 06.117.440/0001-00-CEP: 76.880-000